



PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta n.º	202525379	Data	27/10/2025	Processo	2025/100.10.600/10
Assunto:	Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro				

I – DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

- 1 - Existe a possibilidade jurídico-legal do Órgão Executivo do Município – Câmara Municipal – poder delegar no seu Presidente várias competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no art.º 34, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2 - As aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º1, do mencionado artigo;
- 3 - Nessas competências integram-se um conjunto de matérias suscetíveis de delegação da Câmara no respetivo Presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e ou de gestão corrente da Autarquia, bem como matérias relativas ao apoio a atividades de interesse municipal;
- 4 - Assumem particular acuidade e importância, pela sua estrita conexão com as legítimas expectativas dos munícipes beneficiadores da atividade desenvolvida pelo Município, as matérias atinentes, designadamente, ao planeamento e desenvolvimento urbanístico e ao licenciamento de obras de edificação;
- 5 - A figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
- 6 – É fundamental conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos serviços administrativos do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

II – DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assim, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente, no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no art.º 35º e art.º 37º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos(as) respetivos(as) Vereadores(as) e com aplicação imediata, das seguintes competências consideradas no artigo 33.º:

- Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; - cfr. alínea d), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; - cfr. alínea f), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; - cfr. alínea g), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; - cfr. alínea h), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; - cfr. alínea l), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

– Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; - cfr. alínea q), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; cfr. alínea r), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; cfr. alínea t), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; cfr. alínea v), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas cfr. alínea w), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos cfr. alínea x), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; cfr. alínea y), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cfr. alín.bb), do n.º 1, do art.33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Alienar bens móveis; cfr. alín.cc), do n.º 1, do art.33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; cfr. alín.dd), do n.º 1, do art.33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; cfr. alínea ee), do n.º 1, do art.33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; cfr. alínea ff), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; cfr. alínea gg), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; cfr. alín.ii), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; cfr. alínea jj), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; cfr. alínea kk), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; cfr. alínea ll), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Designar os representantes do município nos conselhos locais; cfr. alínea mm), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; cfr. alínea nn), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; cfr. alínea pp), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Administrar o domínio público municipal; cfr. alínea qq), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; cfr. alínea rr), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; cfr. alínea ss), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; cfr. alínea tt), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; cfr. alínea uu), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; cfr. alínea ww), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; cfr. alínea xx), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; cfr. alínea yy), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; cfr. alínea zz), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; cfr. alínea bbb), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; cfr. alínea b), do art.º 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. cfr. alínea c), do art.º 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159º do Código do

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Procedimento Administrativo e números 1 e 2, do Artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Relatório do Documento interno n.º 202525379 de 27/10/2025

DOCUMENTO N.º:

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: ruianastacio

ATUALIZADO: ruianastacio

REMETENTE:FUNC.: RUI FERNANDO ANASTACIO HENRIQUES

TIPO DE DOCUMENTO: PROPOSTA

LIVRO DE REGISTO:CORRESPONDÊNCIA GERAL

ASSUNTO

Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Secretariado Reunião de Câmara

PROCESSO N.º 2025/100.10.600/10

CLASSIFICAÇÃO 100.10.600 - Produção e comunicação de regras institucionais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 27/10/2025 10:37 para Serv: Secretariado Reunião de Câmara

Efetuada por Func.: 316 - Rui Fernando Anastacio Henriques(ruianastacio)

Motivo: Reunião de Câmara para deliberação

(1) Movimentado no dia 27/10/2025 10:00 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 316 - Rui Fernando Anastacio Henriques(ruianastacio)

Motivo: Registo original!

Documentos do Processo

Interno n.º 202525231 do dia 23/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Despacho

Interno n.º 202525354 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Despacho

Interno n.º 202525364 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Despacho

Interno n.º 202525375 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525370 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Despacho

Interno n.º 202525376 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques

Livro de registo: Correspondência Geral

Tipo documento: Proposta

Relatório do Documento interno n.º 202525379 de 27/10/2025

Documentos do Processo

Interno n.º 202525379 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525380 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525280 do dia 23/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525382 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525383 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525384 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525385 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525386 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta

Interno n.º 202525366 do dia 27/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Despacho

Rascunho interno do dia 23/10/2025

Remetente: Func.: Rui Fernando Anastacio Henriques
Livro de registo: Correspondência Geral
Tipo documento: Proposta